



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 358 / 2006
DE 04/09/2006

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Vale do Guaporé na Gleba Santa Amélia.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Escola Municipal Vale do Guaporé” – Ensino Fundamental, que funcionará na Gleba Santa Amélia neste município de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o funcionamento e manutenção da referida escola correrão a conta de dotações próprias do orçamento do município de Nova Lacerda e suplementadas se for necessário.

Art. 3º - Referida escola ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que procederá à regularização para seu efetivo funcionamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

Subscreve

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal